

Portaria nº 40/2020.

O Juiz de Direito Felipe Nóbrega Silva, Diretor do Foro da Comarca de Descanso, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Portaria nº 79 de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP/CGJ nº 16 de 26 de junho de 2020.

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR** até 2 de agosto 2020, inclusive, os efeitos das Portarias 33 e 34, ambas de 15 de maio de 2020, bem como a suspensão de prazos de que trata o artigo 9º, §1º, da citada Portaria 33.

Art. 2º A presente portaria terá vigência desde 17 de junho de 2010.

CIENTIFIQUEM-SE os servidores, estagiários, terceirizados, Ministério Público e a Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil.

CIENTIFIQUEM-SE, ainda, as Polícias Civil e Militar da Comarca e as entidades que recebem prestadores de serviço.

PUBLIQUE-SE em edital e na porta de acesso ao Edifício do Fórum.

Descanso, 26 de junho de 2020.

FELIPE NÓBREGA SILVA
Juiz de Direito